

LEI



**LEI N.º 1.260
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Hospitalar de Sergipe – AHS, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE – AHS, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.336.414/0001-80, com sede e foro jurídico neste Município de Lagarto.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Lagarto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 12 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
Assinado de forma digital por
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2025.12.12 11:36:32 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino
Assinado de forma digital por Angela Albino
Angela Albino
Dados: 2025.12.12 11:26:34 -03'00'

Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do Parlamentar Washington da Cruz Silva

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>